

ACÓRDÃO Nº 3026/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 021.189/2009-8.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Enoir Antônio Zorzanello (CPF 108.708.300-15); J. Romeu Dutra - ME (CNPJ 94.414.513/0001-92); João Romeu Dutra (CPF 009.322.050-20).
4. Unidade: Ministério da Cultura.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação embargada: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados: Mário David Vanin (OAB/RS 4.498) e Rui Sanderson Bresolin (OAB/RS 23.758).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração interpostos por João Romeu Dutra, Enoir Antônio Zorzanello e a empresa J. Romeu Dutra – ME contra o acórdão 2.168/2012 - Plenário;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992:

- 9.1. conhecer dos embargos interpostos por Enoir Antônio Zorzanello e negar-lhes provimento;
- 9.2. não conhecer dos embargos interpostos por João Romeu Dutra e pela empresa J. Romeu Dutra - ME, por ausência de legitimidade;
- 9.3. dar ciência desta deliberação aos embargantes.

10. Ata nº 45/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 8/11/2012 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3026-45/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral